



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1372/94

Reconhece como de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro, e dá outras providências.

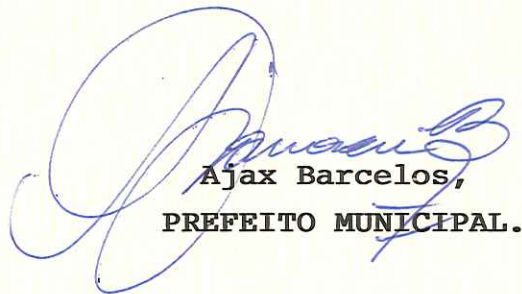
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro, deste município de Carmo do Paranaíba (MG);

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 06 de setembro de 1994.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

AQB/. -